



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11  
Nº 38

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 01 de Julho de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

## Edição Extra

DECRETO Nº 049/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, § 1º, Letra B, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2014.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES			
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
07.04.122.0001.2.049	319013	121	20.000,00	
07.04.122.0001.2.049	319113	123		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2014

Pelo presente Edital fica convocado a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 18 de Julho de 2014, o candidato FABIANO SCHWARTZ CABRAL, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, no cargo de ODONTÓLOGO, nº de inscrição 101323, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura.

Conceição de Macabu, 19 de Junho de 2014  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes  
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luis Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Elias Rigueti  
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos  
Secretário Municipal de Controle Interno

Elisa Maria Sence Ramos  
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Rodrigues do Santos  
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo  
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luis da Silva Andrade  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves  
**Presidente**

Marco Antônio Oliveira da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Sandro de Oliveira Daumas  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

Izamirthes Farah de Lima Gama  
**2ª Secretária**

**VEREADORES:**

André Luiz de Souza Fernandes  
Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Celson da Costa Silva  
Claudio José de Matos Lugon  
Erisvaldo Alves da Silva  
Vagner Santos Ignácio

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**E-MAIL:**

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**  
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal  
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**  
Tiragem: **1.000 exemplares**

Decreto nº 050, de 27 de junho de 2014.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei 1.300 de 27 de junho de 2014, D E C R E T A: Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações 2.112 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia e 2.113 - Subvenção Entidades Cadastradas - Macabu Moto Sport - MC, a qual será vinculada ao programa 0030 - Subvenções Turísticas, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.012 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 Descrição: Secretaria Municipal de Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 15.000,00 01	16.500,00 01	16.500,00 01	R\$ 16.500,00 01

01 - Denominação da ação Código: 2.013 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Macabu Moto Sport – MC				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 Descrição: Secretaria Municipal de Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 50.000,00 01	55.000,00 01	55.000,00 01	R\$ 55.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face a execução das ações 2.112 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia e 2.113 - Subvenção Entidades Cadastradas - Macabu Moto Sport - MC, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12 – Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Função: 23 – Comércio e Serviço	
Subfunção: 695 – Turismo	
Programa: 0030 – Subvenções Turísticas	
Atividade: 2.112 – Subvenções Entidades Cadastradas – Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Função: 23 – Comércio e Serviço	
Subfunção: 695 – Turismo	
Programa: 0030 – Subvenções Turísticas	
Atividade: 2.113 – Subvenções Entidades Cadastradas – Macabu Moto Sport – MC	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades – Fazenda	
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 15.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 27 de junho de 2014.  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

Lei nº 1.300, de 27 de junho de 2014

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações 2.112 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia e 2.113 - Subvenção Entidades Cadastradas - Macabu Moto Sport - MC, a qual será vinculada ao programa 0030 - Subvenções Turísticas, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.012 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 Descrição: Secretaria Municipal de Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 15.000,00 01	16.500,00 01	16.500,00 01	R\$ 16.500,00 01

01 - Denominação da ação Código: 2.013 Descrição: Subvenção Entidades Cadastradas – Macabu Moto Sport – MC				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.12 Descrição: Secretaria Municipal de Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 50.000,00 01	55.000,00 01	55.000,00 01	R\$ 55.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fazer face a execução das ações 2.112 - Subvenção Entidades Cadastradas - Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia e 2.113 - Subvenção Entidades Cadastradas - Macabu Moto Sport - MC, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12 – Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Função: 23 – Comércio e Serviço	
Subfunção: 695 – Turismo	
Programa: 0030 – Subvenções Turísticas	
Atividade: 2.112 – Subvenções Entidades Cadastradas – Ass. dos Seresteiros de Conceição de Macabu Lua Cheia	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Função: 23 – Comércio e Serviço	
Subfunção: 695 – Turismo	
Programa: 0030 – Subvenções Turísticas	
Atividade: 2.113 – Subvenções Entidades Cadastradas – Macabu Moto Sport – MC	
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.014 – Manutenção das Atividades – Fazenda	
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 15.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 27 de junho de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE: Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
5339/2014	Mery Aparecida Ferreira Leite	4000263	20/05/14 à 04/07/14
5359/2014	Maria de Lourdes Almeida da Silva	4623478	22/05/14 à 06/06/14
0516/2014	João Batista Fontes Coutinho	0000944	16/01/14 à 30/06/14
6061/2014	Ildene Sampaio Santos Fernandes	0000511	22/05/14 à 06/06/14
6127/2014	Debora Viana da Silva Souza	4623474	13/06/14 à 27/06/14
6479/2014	Lilian Bersot Rodrigues	0000389	20/06/14 à 04/07/14
6652/2014	Geraldo Carvalho	0001134	12/06/14 à 26/06/14
6486/2014	Lucimar dos Santos Garcia Moreira	4622860	26/06/14 à 10/07/14
6537/2014	Antonio Machado da Silva	0000261	24/05/14 à 08/08/14
5514/2014	Celio Barbosa Moreira	4000888	21/05/14 à 05/07/14

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2014.  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA N°. 049/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal N°.756/2006;

RESOLVE: Artº. 1º-PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
6916/2014	Helen Simone Paula Barbosa	0000649	01/05/14 à 28/08/14
7064/2014	Dione Machado Torres	4000910	09/06/14 à 08/07/14
4829/2014	Carla Fabiane Soares Machado Martins	4600993	19/04/14 à 15/07/14
5821/2014	Nilcene Maia Ribeiro	0000904	15/05/14 à 14/07/14
6454/2014	Genilda Leal de Lima	0000241	22/05/14 à 21/08/14
6480/2014	Claudia Marcia Moreno Maia	4000179	25/05/14 à 24/07/14
5419/2014	Hercília Rocha Guimaraes	2001146	14/05/14 à 13/06/14
6539/2014	Irla Bragança da Silva	4625123	03/06/14 à 30/06/14

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de junho 2014  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA N° 475/2014, EM 24 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 6074/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula n° 0935, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula n° 1075, EZEQUIEL CORREIA DE SÁ, Servente, matrícula n° 0113, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA N° 476/2014, EM 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 5549/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula n° 0935, ALINE DA SILVA MOREIRA MARTINS, Fiscal de Tributos e Posturas, matrícula n° 4623417, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula n° 1075, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA N° 484/2014, EM 26 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado n° 5667/2014; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, CALEVER FERNANDES DE MATOS, Matricula 2001073 do cargo de Motorista Categoria D, a partir de 13 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 481/2014, EM 26 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA Nº 480/2014, EM 26 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 2398/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores MARCOS MARTINS NUNES, Técnico em Informática, matrícula nº 1069, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula nº 1075, ADILSON DE SOUZA, Auxiliar Administrativo matrícula nº 0307, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 6589/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores CÁTIA ADRIANE GOMES CADIMO FONSECA, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 1004/0521, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula nº 1075, EZEQUIEL CORREIA DE SÁ, Servente, matrícula nº 0113, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 478/2014, EM 26 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, conforme discriminado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
1071	MARIA DO CARMO MOTA DA PAIXAO	7355/2014	2009/2014	16/06/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 479/2014 EM 26 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
112	JOSE ANTONIO MOREIRA	4817/2013	2009/2010	05/02/2014	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



PORTARIA Nº 477/2014, EM 25 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artº 87, da Lei Municipal nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Servidor Estatutário PIERRE MENDES FEYDIT, Guarda Municipal, matrícula nº 1130, 02(dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a partir de 14 de maio de 2014, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 5495/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA N º 461/2014, EM 23 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã JOSIENE MOZELI RESENDE ROMEIRO, para exercer o Cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de junho de 2014, habilitado em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 482/2014, EM 26 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processos administrativo 3508/2014 e 3509/2014;

Art. 2º - Ficam designados os servidores ALEXANDRE MARTINS COUTO, Agente Administrativo, matrícula nº 0935, DIEGO MORAIS LEAL, Agente Administrativo, matrícula nº 1075, EZEQUIEL CORREIA DE SÁ, Servente, matrícula nº 0113, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA N º 446/2014, EM 11 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY, para exercer o Cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2014, habilitado em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 483/2014, EM 26 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no art. 6º do decreto nº 155/2012; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso publico nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
FABIO MELENGATE CURVÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	102114
VITOR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	100222
VITOR RANGEL BARBOSA LEITE	ODONTÓLOGO	100456

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 485/2014, EM 26 DE JUNHO 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 021/97; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Estatutária SONIA REGINA DIAS NEVES, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 0866, redução da sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), a partir de 12 de março de 2014, com base no parecer do Médico do Trabalho no Processo nº 2378/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

LEI Nº 1.299/14

Institui gratificação pelo encargo de membro da Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que, com fulcro no art.96, incisos VIII e IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sancionei a presente

Lei:

Art. 1º O Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo estável, quando designado pela Autoridade competente para participar como membro em Comissão de Sindicância ou de Processo Disciplinar Administrativo e que embora atenda o interesse público, e sejam alheias as atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais do regular exercício, fara jus a uma gratificação pelo encargo.

Art. 2º A gratificação pelo encargo por participação na Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de calculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 3º A remuneração dos membros da Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será equivalente a quantia de R\$ 25 (vinte e cinco) reais, para o presidente e para os demais membros, por audiência realizada.

§ 1º Serão pagas no máximo de 10 (dez) audiências por mês, mesmo na hipótese da comissão de que trata este artigo ser obrigada a realizar audiências em número superior a este.

§ 2º A prorrogação do prazo para conclusão de sindicância ou de processo disciplinar não dará direito a percepção de gratificação por período além do prazo inicial previsto no ato que nomeou a comissão processante.

Art. 4º As despesas de aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentarias próprias, consignadas no orçamento do Município de Conceição de Macabu.

Art. 5º Os valores a que se referem esta Lei, serão reajustados através de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.  
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
- Prefeito -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial para Registro de Preço abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 (um) Tonner para Laser Sansumg ML 1665 (preto) Original, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 032/2014. Processo n.º 7.863/2014. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviço de som, iluminação cênica, palco, telão, mini trio elétrico, tendas, banheiros químicos, camarim, grades de proteção e shows de médio porte para cumprimento do calendário de eventos do município de Conceição de Macabu, bem como para atender outros eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. Dia: 11/07/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 01/07/2014.  
Isabelle Bersot Fernandes  
Pregoeira